



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N. 708 /2008.

De 23 de abril de 2008.

”DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.000,00, o qual receberá a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 2.4 – Educação, Esporte, Cultura.

F.P: 133920007.1.007 – Const. Ret. e Ap. Esporte, Cultura e Turismo.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênio Estaduais.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser provocado pelo repasse do recurso objeto de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte, Cultura e Lazer.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário